

Procuradoria-Geral de Justiça
Ato nº 121/2015 – PGJ, de 17 de setembro de 2015

Autoriza o recebimento em doação do bem que especifica.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea “b” do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, resolve:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, do Excelentíssimo Senhor Doutor Paulo Álvaro Chaves Martins Fontes, DD. Procurador de Justiça - Aposentado, 01 (uma) estante em madeira, tipo mogno, com 04 (quatro) gavetas, porta de vidro, 03 (três) prateleiras e suporte para CDs, com valor correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Artigo 2º - A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial devendo o bem ser agregado à Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, v.125, n.175, p.91, de 19 de setembro de 2015.